

## INFORMAÇÃO / AVISO

---

**De:** Direção

**Data:** 17/07/2020

---

**Para:** Pais e Encarregados de Educação

---

**Assunto:** Renovação de Matrícula para o ano escolar de 2020/2021 – PCA e CEF

---

Legislação aplicável: Despacho normativo n.º 6/2018, de 12 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 5/2020, de 21 de abril; Decreto-lei n.º 14-G/2020, de 13 de abril (Artigos 11.º, 12.º e 13.º).

Procedimentos: O pedido de renovação de matrícula é apresentado via Internet na aplicação Portal das Matrículas ([portaldasmatriculas.edu.gov.pt](http://portaldasmatriculas.edu.gov.pt)), com o recurso a uma das seguintes formas de autenticação: cartão de cidadão, chave móvel digital ou credenciais de acesso ao Portal das Finanças.

Prazo de matrícula:

**PCA – 02 a 06 de julho de 2020**

**CEF - 14 a 16 de julho de 2020**

Documentos necessários no ato de matrícula:

- o número de identificação fiscal (NIF) das crianças e alunos, no caso de o terem atribuído;
- o número de cartão de utente de saúde/beneficiário (NSNS);
- a identificação da entidade e o número relativo ao subsistema de saúde, se aplicável;
- o número de identificação da segurança social (NISS) das crianças e dos alunos beneficiários da prestação social de abono de família que seja pago pela segurança social;
- os dados relativos à composição do agregado familiar validados pela Autoridade Tributária (nos casos em que a matrícula se processa ao abrigo do previsto na subalínea iv) da alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º ou que se pretendam mobilizar como critérios de seriação as prioridades 3.ª do n.º 2 do artigo 10.º, 3.ª do n.º 1 do artigo 11.º e a 2.ª do n.º 1 do artigo 12.º da legislação supracitada);
- Fotografia tipo passe, atualizada à data de matrícula (desde que no ato de matrícula seja autorizada a digitalização da fotografia para efeitos de constituição do processo do(a) aluno(a), bem como de emissão do cartão do aluno).

Para além dos documentos atrás apresentados, o/a encarregado/a de educação deverá enviar para o email [secretariadigital@aglousa.com](mailto:secretariadigital@aglousa.com), identificando no assunto o n.º da matrícula atribuído no Portal das Matrículas:

- Documento de inscrição na disciplina de EMR (modelo AEL)

**10º ano** - O/A encarregado/a de educação ou o/a aluno/a, quando maior, deve indicar por ordem de preferência, cinco estabelecimentos de ensino, sempre que possível, cuja escolha de frequência é a pretendida, e deve indicar igualmente o curso ou cursos pretendidos entre os Cursos Profissionais, os Cursos Científico-Humanísticos, entre outros.

NOTA: No prazo de renovação de matrícula são indicadas pelo agrupamento a rede e oferta educativa existente, assim como as disciplinas de oferta obrigatória, de frequência facultativa e as de opção.

A resposta a algumas dúvidas e questões podem ser consultadas nas '*perguntas frequentes*' e no manual do Encarregado de Educação disponíveis no Portal das Matrículas.

Lousã, 17-06-2020

O Diretor



(*Pedro Balhau*)